



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

## **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 037/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A EMPRESA CLINICARDIO – SERVIÇOS DE ASSINTÊNCIA MÉDICA S/S.**

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado, o **Município de Mariópolis**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 51.405.231/0001-16, com sede à Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, nº 800, Centro, Mariópolis – SP, na qualidade de **DISTRATANTE**, representado pelo seu Prefeito, Sr. **VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 18.737.050-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 069.832.888-40, residente e domiciliado na Rua Roberto Melchert, nº 577, Bairro: Centro, no município de . Mariópolis, Estado do São Paulo, e do outro lado a empresa **CLINICARDIO – SERVIÇOS DE ASSINTÊNCIA MÉDICA S/S**, Pessoa Jurídica de direito Privado, com sede em Monte Alto, Estado São Paulo, na Rua Dr. Carlos Kielander, nº 570 – Sala 01, Bairro: Centro, CEP: 15.910-000, inscrita no CNPJ. nº 02.345.307/0001-50, na qualidade de **DISTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Dr.Edimar Rimoldi, residente na Avenida José Luiz Franco da Rocha, nº 267, Bairro: Centro, município de Monte Alto, Estado de São Paulo, CEP: 15.910-000, portador do CPF nº 141.331.638-77 e do RG nº 18.395.980 SSP/SP, têm em comum acordo, justo e firmado entre si o presente **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula 13ª (décima terceira) do Contrato nº 037/2017, firmado em 09 de Maio de 2017, resolvendo em comum acordo, rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 037/2017, firmado em 09 de Maio de 2017, que teve como origem no Pregão nº 006/2017, constante do Processo nº 021/2017, e que tem como objeto a prestação de serviços profissionais médicos para a especialidade de Clínico Geral – atendimento 02 vezes por semana, para atendimento no Centro de Saúde do município de Mariópolis.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

O pedido de rescisão amigável se justifica pelo acordo entre as partes, ou seja, não há mais interesse e conveniência para a Administração em manter o presente contrato de prestação de serviços médicos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA– DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

### **CLÁUSULA QUARTA– DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Adamantina, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 16 de Outubro de 2017.

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS**  
PREFEITO: VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO

DISTRATADA: **CLINICARDIO – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S**  
REPRESENTANTE LEGAL: EDIMAR RIMOLDI

Testemunhas:

1. Daniela Oliveira Bromatti  
Nome:  
RG: **Daniela Oliveira Bromatti**  
**RG: 48.801.165-6**

2. Simone Silva Biasi  
Nome:  
RG: **Simone Silva Biasi**  
**RG: 45.414.436-2**